



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

1

LEI NÚMERO 1437 DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2009 - MODIFICA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NO PPA- PLANO PLURIANUAL (2006-2009) E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos e respectivas anulações de dotações

Crédito Aberto

ÓRGÃO: 01 **GABINETE DO PREFEITO**
UNIDADE EXECUTORA: 01.01 **GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**
PROJETO/ATIVIDADE -2.003 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Tesouro
02 -3.1.90.11.00.00.00-01.110 - Venc. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 02 **SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO**
UNIDADE EXECUTORA: 02.01 **SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
PROJETO/ATIVIDADE -2.011 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Tesouro
20 -3.1.90.11.00.00.00-01.110 - Venc. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 04 **SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**
UNIDADE EXECUTORA: 04.02 **SETOR - FUNDEB**
PROJETO/ATIVIDADE -1.008 - INVESTIMENTOS - 40% - Fundamental
78-4.4.90.51.00.00.00-02.262 - Obras e Instalações R\$ 53.000,00

ÓRGÃO: 04 **SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**
UNIDADE EXECUTORA: 04.07 **SETOR DE MERENDA ESCOLAR**
PROJETO/ATIVIDADE -2.035 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Tesouro
109 -3.1.90.11.00.00.00-01.110 - Venc. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R\$ 40.000,00
112 -3.3.90.32.00.00.00-01.110 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 40.000,00

ÓRGÃO: 05 **SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO**
UNIDADE EXECUTORA: 05.01 **SETOR DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROJETO/ATIVIDADE -2.038 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Tesouro
126 -3.1.90.11.00.00.00-01.310 - Venc. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R\$ 90.000,00
127 -3.1.90.13.00.00.00-01.310 - Obrigações Patronais R\$ 30.000,00
133 -3.3.90.39.00.00.00-01.310 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

2

ÓRGÃO: 08 **SERVIÇOS MUNICIPAIS**
UNIDADE EXECUTORA: 08.01 **SETOR DE SERVIÇOS URBANOS**
PROJETO/ATIVIDADE – 2.056 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – Tesouro
199 -3.1.90.13.00.00.00-01.110 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
203 -3.3.90.39.00.00.00-01.110 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 10 **SERVIÇOS DE AGRICULTURA**
UNIDADE EXECUTORA: 10.01 **SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL**
PROJETO/ATIVIDADE –2.065 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – Tesouro
238- 3.3.90.30.00.00.00-01.110 - Material de Consumo R\$ 8.000,00
240- 3.3.90.39.00.00.00-01.110 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

Anulação de Dotação

ÓRGÃO: 02 **SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO**
UNIDADE EXECUTORA: 02.01 **SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
PROJETO/ATIVIDADE –0.001 – PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS - Tesouro
14- 3.3.90.91.00.00.00-01.110 – Sentenças Judiciais R\$ 75.000,00
PROJETO/ATIVIDADE –1.004 – INVESTIMENTOS - Tesouro
18- 4.4.90.61.00.00.00-01.110 - Aquisição de Imóveis R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 03 **SERVIÇOS DE FINANÇAS**
UNIDADE EXECUTORA: 03.05 **SETOR DE FINANÇAS**
PROJETO/ATIVIDADE –1.005 – INVESTIMENTOS - Tesouro
36- 4.4.90.52.00.00.00-01.110 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 6.000,00
PROJETO/ATIVIDADE –2.015 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – Tesouro
40- 3.3.90.30.00.00.00-01.110 - Material de Consumo R\$ 4.000,00
44- 3.3.90.39.00.00.00-01.110 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 04 **SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**
UNIDADE EXECUTORA: 04.02 **SETOR – FUNDEB –**
PROJETO/ATIVIDADE – 2.024 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – 60% -Fundamental
81 -3.1.90.13.00.00.00-02.261 - Obrigações Patronais R\$ 40.000,00
PROJETO/ATIVIDADE – 2.101 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – 60% - Infantil
92 -3.1.90.11.00.00.00-02.261 - Venc. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R\$ 80.000,00
93 -3.1.90.13.00.00.00-02.261 - Obrigações Patronais R\$ 28.000,00

ÓRGÃO: 04 **SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**
UNIDADE EXECUTORA: 04.03 **SETOR DE ENSINO INFANTIL**
PROJETO/ATIVIDADE –1.009 – INVESTIMENTOS - Tesouro
94- 4.4.90.51.00.00.00-01.210 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE –2.028 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Tesouro
99- 3.3.90.30.00.00.00-01.210 - Material de Consumo R\$ 10.000,00
101- 3.3.90.39.00.00.00-01.210 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 05 **SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO**
UNIDADE EXECUTORA: 05.01 **SETOR DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

PROJETO/ATIVIDADE - 1.010 - INVESTIMENTOS - Tesouro
118- 4.4.90.51.00.00.00-01.310 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 07 **SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM**
UNIDADE EXECUTORA: 07.01 **S.E.R.M E OFICINAS**

PROJETO/ATIVIDADE - 1.015 - INVESTIMENTOS - Tesouro
183-4.4.90.51.00.00.00-01.110 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00
184-4.4.90.52.00.00.00-01.110 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 08 **SERVIÇOS MUNICIPAIS**
UNIDADE EXECUTORA: 08.01 **SETOR DE SERVIÇOS URBANOS**

PROJETO/ATIVIDADE - 1.016 - INVESTIMENTOS - CIDE
191-4.4.90.51.00.00.00-05.130 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 08 **SERVIÇOS MUNICIPAIS**
UNIDADE EXECUTORA: 08.02 **SETOR DE PLANEJ. E HABITAÇIONAL**

PROJETO/ATIVIDADE - 1.106 - INVESTIMENTOS - Tesouro
205-4.4.90.51.00.00.00-01.110 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE - 2.057 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Tesouro
206- 3.3.90.30.00.00.00-01.110 - Material de Consumo R\$ 10.000,00
208- 3.3.90.39.00.00.00-01.110 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 10 **SERVIÇOS DE AGRICULTURA**
UNIDADE EXECUTORA: 10.01 **SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL**

PROJETO/ATIVIDADE - 1.022 - INVESTIMENTOS - Tesouro
234- 4.4.90.52.00.00.00-01.110 Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, por transposição nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item de transposição desta Lei.

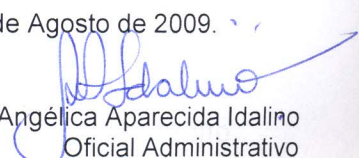
Art. 3º - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAMBEIRO, 28 de Agosto de 2009.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor de Administração Pública Municipal aos 28 de Agosto de 2009.


Angélica Aparecida Idalino
Oficial Administrativo